

DECRETO Nº 25, de 30 DE DEZEMBRO DE 1.977.-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de/  
Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas/  
por lei e, nos termos do disposto na letra  
"b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 11 de  
30 de Novembro de 1.976,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-8.700,00-(oito mil e setecentos cruzeiros), - destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, - à saber:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

3250.00 15 82 4942.21. 81. Contribuição à Previdência Social - FGTS. . . . . Cr\$-8.700,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120.00 03 07 0202.02 07. Material de Consumo. . . . Cr\$-4.700,00-

3111.02 03 07 0212.03 13. Despesas Variáveis . . . . Cr\$-2.000,00-

3. SETOR DE FINANÇAS

3.1. Receita

3111.02 03 08 0322.04 20. Despesas Variáveis. . . . Cr\$-2.000,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Meridiano, 30 de Dezembro de 1.977

*Ass. 1330*  
JOSÉ RISSATO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público/  
de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Regis-  
tro Civil e Anexos, desta cidade.-

*Waldin*  
HERNENEGILDO BALDIN  
SECRETÁRIO